



João Vitor Zocolotti  
aluno FDV

**EDITAL DE NORMAS E ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO 2025.2**

**TRANSFERÊNCIA E  
2ª GRADUAÇÃO**



# direito capixaba orgulho nacional

Com quase 30 anos de história, a FDV se consolidou como uma referência na formação jurídica, conquistando uma posição de destaque nacional. Entre premiações, rankings e indicadores, o que mais nos orgulha é projetar o Direito Capixaba no topo.



## MEC – Conceito Máximo

IGC - Índice Geral de Cursos  
 ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes  
 CPC - Conceito Preliminar de Curso  
 CC - Conceito de Curso  
 CI - Conceito Institucional



## 1ª na OAB no Brasil

Líder nacional em aprovação entre as instituições particulares.



## OAB Recomenda

Única Instituição particular do Espírito Santo com 6 selos OAB Recomenda.



## Ranking Universitário Folha (RUF)

Avaliação das universidades baseada em cinco indicadores: pesquisa, internacionalização, inovação, ensino e mercado.



## Mestrado e Doutorado

Entre os mais bem avaliados do Brasil pela Capes



## Produção Científica de Excelência

Revista científica com maior classificação.





Na FDV, acreditamos que a jornada acadêmica vai além das salas de aula. Somos mais que uma faculdade de Direito: somos um espaço de experiências, onde cada aluno é acolhido e valorizado em sua individualidade. Aqui, construímos um ambiente onde o conhecimento técnico se consolida com a prática, preparando nossos alunos para serem profissionais completos, humanos e para liderar e inovar no mundo.



### Experiências de mercado e gestão

- resolução de desafios corporativos
- relações societárias e empresariais
- práticas de compliance
- *media training*
- sustentabilidade e responsabilidade social
- governança
- gestão de crise
- negociação
- gestão de escritórios de advocacia



### Experiências acadêmicas

- corpo docente 100% de mestres e doutores
  - integração com Mestrado e Doutorado
- cursos de extensão e grupos de pesquisa
  - preparação para carreiras públicas
  - produção de artigos científicos
  - programa de monitoria
- maior biblioteca jurídica do Estado
  - biblioteca digital
- videoteca com mais de 700 aulas
  - Guia do Exame da OAB



### Experiências práticas

- simulações de audiências e julgamentos
- visitas a órgãos públicos e privados
- elaboração de documentos jurídicos
- atendimentos à população
- resolução extrajudicial de conflitos
- estratégias de judicialização
- competições jurídicas e acadêmicas
- oratória e comunicação



### Experiências além do Direito

- intercâmbio
  - inglês jurídico
  - alemão jurídico
- associação atlética
  - centro acadêmico
- desenvolvimento de *soft skills*
  - projetos de extensão
- relações interpessoais e *networking*





## A casa do Direito no Espírito Santo



### Trilhas do Direito

A FDV oferece diversas atividades complementares, como disciplinas eletivas, cursos, oficinas e palestras, renovadas a cada semestre. Organizadas nas Trilhas do Direito, elas equilibram temas clássicos e atuais, permitindo personalizar sua formação e explorar carreiras jurídicas conforme seus interesses.



### Completa

Somos a instituição de ensino de Direito mais completa do Espírito Santo, sendo a única particular no Estado a oferecer cursos que vão da Graduação ao Pós-Doutorado.



### Professores 100% Mestres e Doutores

Sabemos que a excelência em educação exige os melhores professores. Por isso, a FDV é criteriosa na seleção de seu corpo docente, composto exclusivamente por mestres e doutores.



### Maior Biblioteca Jurídica do Estado

A FDV possui o maior acervo jurídico do Espírito Santo, com mais de 18 mil títulos. A Biblioteca Prof. Renato Pacheco também oferece periódicos nacionais e internacionais, materiais multimídia e acesso ao Portal de Periódicos da Capes. Tudo isso em um ambiente com rede wifi e a estrutura necessária para estudos, consultas e pesquisas. Além disso, os alunos têm à disposição uma biblioteca digital, acessível por qualquer dispositivo conectado à internet, o que amplia o número de obras disponíveis e oferece mais praticidade.



### Intercâmbio

Aqui, o Direito é sem fronteiras e o mundo estará ao seu alcance por meio do nosso programa de intercâmbio, que abre portas de instituições em países como Itália, Espanha e Portugal. Porque uma boa formação também é feita de vivências culturais enriquecedoras.



### Networking e Ambiente 100% Voltado ao Direito

A convivência com alunos e professores de especialização, mestrado e doutorado, além de enriquecer sua formação, amplia a rede de relacionamentos profissionais e cria oportunidades.



### Empregabilidade

O alto nível dos profissionais formados pela FDV é reconhecido pelo mercado, com egressos alcançando projeção em diversas carreiras. Esse prestígio se tornou um diferencial significativo para os ex-alunos da FDV em seleções de emprego.



### Responsabilidade Social

Diversos projetos de extensão comunitária na FDV unem a prática jurídica ao despertar de uma consciência cidadã, buscando levar contribuições diversas para a sociedade.



## EDITAL Nº 006/2025

### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO FDV 2025/2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA ou SEGUNDA GRADUAÇÃO

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para **Transferência ou Segunda Graduação 2025/2**, segundo as normas aqui definidas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As demais modalidades de ingresso são regidas por regulamento próprio e é facultado aos candidatos se inscreverem em mais de uma, se elegíveis.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: **de 02 de abril a 04 de agosto de 2025.**

As inscrições são feitas *on-line*, pelo endereço eletrônico: [graduacao.fdv.br](http://graduacao.fdv.br)

#### Procedimentos:

- a. O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site [graduacao.fdv.br](http://graduacao.fdv.br);
- b. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos abaixo:
  - Histórico escolar da Faculdade de origem ou documento com suas notas;
  - Ementas das disciplinas com aprovação, para aproveitamento de estudos provisório;
  - Diploma do curso superior de graduação, devidamente registrado (**exclusivamente para os candidatos na modalidade Segunda Graduação**).
- c. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo FDV 2025/2 para as modalidades Transferência e Segunda Graduação.

#### 2. DAS VAGAS:

MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Segunda Graduação	Matutino	5
Transferência	De acordo com a disponibilidade de vagas nas turmas de 1º a 7º período.	

- a. Em caso de não preenchimento total das vagas, estas poderão ser redistribuídas para as demais modalidades de ingresso oferecidas pela FDV.

#### 3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:

- a. A seleção se dará por meio da análise de desempenho do(a) aluno(a) na instituição de origem e da verificação de disponibilidade de vaga na turma e turno de ingresso.
- b. A análise da documentação dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de até **05 dias**, contados de sua apresentação.
- c. Após a análise da documentação anexada pelo candidato, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo entrará em contato, por meio do telefone informado na inscrição, a fim de apresentar o **Plano de Estudos Personalizado**, indicando o período de ingresso e as disciplinas a serem cursadas pelo(a) aluno(a) na FDV.



d. O resultado definitivo será divulgado individualmente no portal de inscrições. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no prazo de até **03 dias** após a divulgação do resultado. Após esse prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, que poderá ser preenchida por outro candidato.

#### 4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV concederá **2 (duas) bolsas de estudo parciais** a alunos ingressantes pelas modalidades Transferência ou Segunda Graduação cuja renda mensal *per capita* do grupo familiar seja igual ou inferior ao valor de **2,5 (dois e meio) salários-mínimos**, conforme valor vigente em 2025.

MODALIDADE	QUANTIDADE DE BOLSAS	DESCONTO
Transferência	5	até 40%
Segunda Graduação	5	

- Os candidatos que desejarem concorrer às bolsas de estudo por necessidade financeira deverão apresentar os documentos indicados nos **Anexos 02 e 03**, no prazo para matrícula. A documentação deverá ser enviada para o e-mail [programadebolsas@fdv.br](mailto:programadebolsas@fdv.br).
- A seleção dos candidatos contemplados e a definição do percentual da bolsa de estudos (**limitado a 40%**) serão feitas com base no coeficiente de rendimento, conforme histórico escolar anexado na inscrição, e na necessidade financeira, mediante análise dos documentos indicados nos **Anexos 02 e 03**.
- Os candidatos que tiverem a documentação aprovada para concessão das bolsas por necessidade financeira serão informados individualmente, no prazo de até 2 dias úteis após o recebimento da documentação. Essas bolsas serão concedidas **por ordem de matrícula**, até o limite da quantidade de bolsas ofertadas.
- As bolsas terão validade **a partir da segunda mensalidade**, mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas, e vigorarão até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no Regulamento do Programa (**Anexo 04**) e neste Edital.
- Ao se inscreverem no Processo Seletivo FDV, os candidatos declaram conhecer e aceitar as normas previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos da FDV para o curso de Graduação em Direito (**Anexo 04**).
- As bolsas serão concedidas exclusivamente para **novas matrículas**, efetuadas a partir da publicação deste edital, para ingresso no curso no **segundo semestre de 2025**.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

a. Os candidatos convocados deverão, no prazo de **3 dias após a convocação**, realizar a matrícula **on-line ou presencial** (na Secretaria da FDV, das 8h às 18h), apresentando a seguinte documentação:

##### 5.1 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA:

- Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar da Faculdade de origem;
- Declaração de participação ou dispensa do ENADE;
- Programas de disciplinas carimbados e assinados pela Faculdade de origem;





- Declaração de regularidade de matrícula na instituição de origem;
- Documento oficial de identidade, emitido por autoridade brasileira, válido até a data de matrícula;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência.

## **5.2 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA SEGUNDA GRADUAÇÃO:**

- Diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado;
- Histórico Escolar da Faculdade de origem;
- Documento oficial de identidade, emitido por autoridade brasileira, válido até a data de matrícula;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência.

**IMPORTANTE:** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso seja menor de 18 anos, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento oficial de identidade de seu responsável, que também deverá assinar o referido Contrato.

Também **no ato da matrícula**, deverá ser feito o **pagamento** da taxa de matrícula e da primeira parcela dos encargos educacionais.

A documentação apresentada deve ser original, que será digitalizada e autenticada pela Secretaria da FDV. Caso a matrícula seja realizada de forma on-line, a documentação original deverá ser apresentada na Secretaria até a data de início das aulas, para digitalização e autenticação.

b. Caso a matrícula não seja realizada no prazo de 03 dias após a convocação, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, que poderá ser preenchida por outro(a) candidato(a).

c. Havendo vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas no sistema de seleção novamente.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a. O Processo Seletivo será válido para matrícula no **2º semestre de 2025**.

b. Será eliminado do processo classificatório o(a) candidato(a) que: usar de qualquer meio fraudulento; não apresentar o histórico escolar da Instituição de origem; ou não apresentar o diploma, no caso de inscrição na modalidade Segunda Graduação.

c. Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o(a) candidato(a) deverá consultar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no horário das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (27) 3041-3625 ou (27) 99884-5044 (celular/WhatsApp).

d. Em caso de desistência da matrícula, não haverá devolução da taxa de matrícula. Nessa hipótese, haverá a restituição dos valores pagos a título de mensalidade, desde que a desistência seja formalizada junto à Secretaria da FDV antes da data de início das aulas.



e. Não sendo alcançado o preenchimento total de vagas no curso, a FDV reserva-se o direito de cancelar as turmas e restituir o valor da taxa de matrícula e da primeira mensalidade, mediante pedido de reembolso.

f. A FDV é credenciada para participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e do Programa NOSSABOLSA.

g. Todas as demais orientações e instruções incluídas nos Anexos passarão a integrar o presente Edital.

h. A participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.

**Vitória/ES, 02 de abril de 2025.**

**Antonio José Ferreira Abikair**  
Diretor Geral





**ANEXO 01**

**PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO FDV 2025/2  
MODALIDADES TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO**

<b>Inscrições on-line</b>	02/04 a 04/08/2025
<b>Divulgação do resultado individual</b>	Até 05 (cinco) dias após a apresentação dos documentos
<b>Matrículas on-line</b>	Até 03 (três) dias após a convocação para matrícula



## ANEXO 02

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos deverão entregar, na Secretaria da FDV ou pelo e-mail [programadebolsas@fdv.br](mailto:programadebolsas@fdv.br), o formulário abaixo (**Anexo 03**) integralmente preenchido acompanhado das cópias dos documentos abaixo relacionados na ordem indicada no questionário e devidamente numerados. A entrega de documentação incompleta desclassificará o candidato.

#### COMPROVANTE DE RENDA

- a. Comprovante de rendimentos do(a) candidato(a) e dos integrantes do seu grupo familiar (se assalariado, os três últimos contracheques ou carteira de trabalho atualizada; se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; se diretor de empresa, comprovante de pró-labore, contrato social e último balanço assinado pelo contador e sócios; se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimentos de aposentadoria ou pensão; no caso de renda agregada, recibos de depósitos regulares efetuados em conta-corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar, ou declaração, com firma reconhecida, do doador);
- b. Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar.

#### Comprovantes de Despesas dos últimos três meses:

- a. Contas de água, luz, telefone, condomínio, aluguel e despesas com educação;
- b. Empréstimos, financiamentos (veículos, residência, empresa) e cartão de crédito;
- c. Planos de Saúde

#### Outros Comprovantes:

- a. Carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentado certidão de nascimento);
- b. Atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença grave (não serão aceitas receitas médicas ou exames);
- c. A FDV poderá a seu critério, exigir a apresentação, pelo candidato, do original dos documentos acima referidos.



## ANEXO 03

### FORMULÁRIO – PROGRAMA DE BOLSAS

#### DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Número do R.G.: \_\_\_\_\_.

Número do C.P.F.: \_\_\_\_\_.

#### GRUPO FAMILIAR

Número de pessoas do grupo familiar: \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Renda do grupo familiar: R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

#### EDUCAÇÃO

Gasto mensal com educação: R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

#### SAÚDE

Gasto mensal com saúde: R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Há caso de doença grave no grupo familiar? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Se respondeu **Sim**, especifique: \_\_\_\_\_.

Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

#### MORADIA

Tipo de imóvel: ( ) Alugado ( ) Próprio. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Se respondeu **Próprio**, o imóvel tem financiamento? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Gasto mensal total com moradia (financiamento, condomínio e aluguel): R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Gasto mensal total com despesas básicas (energia, água e telefonia): R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Se respondeu Sim, qual é o gasto mensal com a moradia do(a) candidato(a)? R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.





### VEÍCULOS DE TRANSPORTE

Algum membro do grupo familiar tem veículo? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Informe os dados do veículo: Ano: \_\_\_\_\_. Modelo: \_\_\_\_\_.

O veículo é financiado? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

O veículo tem seguro? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Qual meio de transporte será utilizado pelo(a) candidato(a) para ir à FDV? \_\_\_\_\_.

### OUTRAS DESPESAS

Gasto médio mensal com outras despesas: R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Exemplos de outras despesas: internet, TV a cabo, alimentação, vestuário, lazer e cartão de crédito.

Todas as informações prestadas neste questionário deverão ser comprovadas por documentos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Programa de Bolsas de Estudos da FDV.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou do(a) Responsável:

\_\_\_\_\_.



## **ANEXO 04**

### **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA FDV PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Alterado pelo Conselho Acadêmico em 31 de janeiro de 2024.**

#### **APRESENTAÇÃO**

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV apresenta o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS destinado a alunos do curso de Graduação em Direito que demonstrem necessidade econômico-financeira que impossibilite o total financiamento de seu acesso ao Ensino Superior, visando levar ensino de excelência e qualidade da FDV ao alcance de todas as camadas sociais.

#### **REGRAS**

##### **DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

- 1.** A seleção para bolsas de estudos na FDV se dará por meio de edital específico ou fará parte de editais de processos seletivos para ingresso na Instituição.
- 2.** As bolsas de estudos são concedidas pela Sociedade de Ensino Superior de Vitória, através da mantida FDV – Faculdade de Direito de Vitória, observadas as normas e condições do presente programa e no edital respectivo.
- 3.** As bolsas são destinadas ao turno noturno ou matutino, conforme previsto no Edital de abertura da seleção.
  - 3.1** Não haverá manutenção da bolsa de estudos concedida para o turno noturno caso o aluno efetive troca para o turno matutino.
- 4.** A quantidade de bolsas, seu termo inicial e o valor do benefício serão definidos em cada edital ou no contrato de prestação de serviços celebrado entre o aluno e a instituição.
- 5.** Todas as bolsas têm validade a partir da data da concessão e poderão vigorar até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no regulamento do programa, no edital de seleção a que concorreu o aluno, ou no contrato de prestação de serviços celebrado entre o estudante e a instituição.



## **DOS PARTICIPANTES**

**6.** A Instituição reserva-se o direito de excluir do processo de seleção:

**6.1** O candidato que obtiver pontuação inferior a 80% (oitenta por cento) no VESTIBULAR FDV;

**6.2** O candidato que obtiver pontuação inferior a 600 pontos nas provas objetivas e nota igual ou inferior a 600 pontos na redação na Seleção pelo ENEM;

**6.3** O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na graduação anterior para o PROCESSO SELETIVO NOVO CURSO DA FDV;

**6.4** O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na instituição de origem no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DA FDV;

**6.5** O aluno regular da FDV com coeficiente de rendimento inferior a 8,0 (oito).

## **DA SELEÇÃO**

**7.** A FDV fará a seleção dos alunos com base nos parâmetros estabelecidos neste regulamento e no Edital.

## **DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

**8.** Os candidatos serão selecionados com base na comprovação, por meio de documentos exigidos no edital, de necessidade do auxílio financeiro para a continuidade de seus estudos.

## **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**9.** Os candidatos deverão encaminhar a documentação necessária para a seleção na forma e prazo estabelecidos no edital.

**10.** Após análise da documentação, a FDV entrará em contato com o candidato informando sobre o resultado.

**11.** Será desclassificado do processo, por decisão do Conselho Acadêmico, o aluno/candidato que abordar quaisquer membros da FDV a fim de fazer solicitações a respeito da seleção.

**12.** As decisões relativas ao processo de seleção são irrecorríveis.





## REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

### **13. Para a manutenção da bolsa de estudos o aluno deverá:**

**13.1** Ser aprovado em todas as disciplinas curriculares da graduação e manter, durante todo o curso, média semestral igual ou superior a 8,0 (oito);

**13.2** Caso seja beneficiário de bolsa em percentual igual ou superior a 40% (quarenta por cento), a partir do 4º período e depois de cursada a disciplina Metodologia da Pesquisa, o aluno bolsista deverá solicitar, na Secretaria da FDV, matrícula em um dos Grupos de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – PPGD (atividade desenvolvida em horário especial, que extrapola o horário de sala de aula), na condição de pesquisador.

**13.2.1.** O aluno bolsista deverá permanecer vinculado, como pesquisador, ao Grupo de Pesquisa escolhido, por 4 (quatro) semestres consecutivos, atendendo ao percentual de frequência exigido, devendo produzir, no mínimo, um projeto de pesquisa e um artigo científico durante este período.

**13.2.2** O projeto de pesquisa obrigatório, mencionado no item 13.2.1, deverá ser produzido pelo aluno bolsista até o 6º período do curso e, mediante autorização do Professor Orientador do Grupo de Pesquisa, ser encaminhado para aprovação pela Coordenação de Pesquisa.

**13.2.3** O artigo científico obrigatório, mencionado no item 13.2.1, deverá ser produzido pelo aluno bolsista até o 8º período do curso e, mediante aprovação do Professor Orientador do Grupo de Pesquisa, ser encaminhado para a Coordenação de Pesquisa.

**13.2.4** O artigo científico obrigatório substituirá o Trabalho de Conclusão de Curso, observadas as exigências estabelecidas na Resolução nº 44/2016, que regulamenta as modalidades de trabalho de conclusão de curso admitidas no Curso de Graduação da FDV.

**13.2.5** O aluno bolsista deverá comprovar o encaminhamento do artigo científico obrigatório, fruto da pesquisa desenvolvida, para publicação em revista a classificação Qualis B1 ou superior.

**13.2.6** O aluno bolsista se submeterá ao Regulamento dos Grupos de Pesquisa.

**13.3** Não ser punido por ter cometido infração disciplinar.

**13.4** Não evidenciar objetivamente por seus bens, recursos e meios, situação econômico-financeira incompatível com a carência alegada, quando de sua habilitação, por meio de declaração que não corresponda à verdade.



**13.5** Estar à disposição da FDV para atuar em eventos, projetos, programas e/ou atividades realizadas ou apoiadas pela instituição, quando convocado, sem qualquer remuneração.

**13.6** Cumprir todas as suas obrigações financeiras com a FDV, sob pena de suspensão do benefício até o adimplemento dos valores em atraso.

**13.7** Não trancar matrícula ou abandonar o curso.

**13.8** Cumprir todas as obrigações dispostas neste Regulamento.

**14.** A FDV poderá exigir que os alunos beneficiados comprovem a manutenção de sua necessidade financeira, por meio de documentos, para a continuidade de sua bolsa de estudos.

**15.** A perda do benefício, em decorrência do descumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 13 e 14 do presente, dar-se-á por decisão da Direção Administrativa da Instituição, com base em análise prévia da Coordenação do Curso.

**16.** Considerando o caráter precário da bolsa de estudos e/ou desconto sobre o valor da mensalidade, as Direções da Instituição poderão revogá-los, total ou parcialmente, a qualquer tempo, conforme sua livre discricionariedade, sem a necessidade de prévia análise e decisão do Conselho Acadêmico, bastando para tanto o comunicado ao aluno para que tenha ciência prévia em um prazo de 30 (trinta) dias para que cesse, na medida do comunicado, os efeitos sobre a bolsa de estudos e/ou descontos a partir do mês imediatamente seguinte ao prazo assinalado para a comunicação.

#### **DA DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS**

**17.** Em caso de não cumprimento dos requisitos constantes dos itens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5, o aluno deverá devolver a FDV o valor correspondente ao período que obteve a bolsa.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.** A FDV se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar os critérios para concessão e manutenção das bolsas, bem como suspender o programa.

**19.** Havendo contradição entre o presente regulamento e o edital de lançamento do processo de seleção para obtenção de bolsas de estudos, prevalecerá o disposto no Edital.

**20.** Todos os prazos fixados no Edital são improrrogáveis.



- 21.** Os casos não previstos no presente programa serão analisados pelo Conselho Acadêmico da FDV.
- 22.** A FDV se reserva o direito de não selecionar o candidato inscrito que não conseguir comprovar a necessidade (carência) financeira, podendo, inclusive, não selecionar ninguém, se for o caso.
- 23.** O presente Regulamento aplica-se a todos os alunos bolsistas matriculados na FDV e entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2024.

**Vitória/ES, 31 de janeiro de 2024.**

**Antonio José Ferreira Abikair**  
Diretor Geral